



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

AVISO DE PREGÃO

**PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

Processo nº. 046/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2016

Objeto: Aquisição de 01 refrigerador vertical RC430Dd - armazenamento mínimo de 430 litros úteis ou 45.000 doses de 5ml - equipamento vertical externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas e 02 computadores, com recursos Provenientes do VIGIASUS 2014 - RESOLUÇÃO SESA nº.174/2014 e conforme especificações no ANEXO I do edital., conforme especificações no anexo I deste edital.
Íntegra do edital a partir de 19 de maio de 2016.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Londrina - Praça da Matriz, nº 261 - Nova Londrina-PR.

Abertura da Sessão: 03 de Junho de 2016, às 09:30 horas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE MAIO DE 2016.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

AVISO DE PREGÃO

**PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

Processo nº. 041/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2016

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de condicionadores de ar e ventiladores para atender a Secretaria de Saúde e demais secretarias do Município de Nova Londrina, concernente a refrigeração de ambientes de trabalho, conforme especificações no anexo I deste edital.
Íntegra do edital a partir de 20 de maio de 2016.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Londrina - Praça da Matriz, nº 261 - Nova Londrina-PR.

Abertura da Sessão: 07 de Junho de 2016, às 14:30 horas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE MAIO DE 2016.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

AVISO DE PREGÃO

**PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

Processo nº. 035/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2016

Objeto: Aquisição de tecidos, tapetes e aviamentos em geral para atender as necessidades das Instituições que compõem a Rede Municipal de Ensino de Nova Londrina, conforme especificações no anexo I deste edital.

Íntegra do edital a partir de 19 de maio de 2016.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Londrina - Praça da Matriz, nº 261 - Nova Londrina-PR.

Abertura da Sessão: 07 de Junho de 2016, às 09:30 horas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE MAIO DE 2016.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI
Prefeito Municipal



LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 056/2016

19 de maio de 2016

SÚMULA: ALTERA AS LEIS Nº 2.345/2011 E 2.342/2011, CRIANDO O DISTRITO URBANO "PORTO TIGRE", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, e eu, Dornelis Jose Chiodelli, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar Municipal;

Art. 1º. A Súmula da Lei Municipal nº 2.345/2011, de 14 de junho de 2011, que dispõe sobre o perímetro urbano do Município de Nova Londrina, passará a vigor com a seguinte redação:

"SÚMULA: INSTITUI O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 2º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.345/2011, passará vigor com as seguintes redação:

"Art. 1º. Fica instituído o Perímetro Urbano do Município de Nova Londrina para fins de fixação de normas para elaboração e execução de projetos, obras e instalações públicas e privadas, em todo o território municipal.

Art. 3º - O artigo 3º da Lei Municipal nº 2.345/2011, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 3º. A descrição do perímetro urbano do Município é a seguinte:

I – SEDE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, de coordenadas **N 7.482.111,2868m** e **E 297.248,4524m**; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **77°21'45" NW** e **588,41m** até o vértice **02**, de coordenadas **N 7.482.240,02m** e **E 296.674,30m**; **24°51'23" SW** e **173,52 m** até o vértice **03**, de coordenadas **N 7.482.082,57m** e **E 296.601,36m**; **65°07'12" NW** e **1.492,38 m** até o vértice **04**, de coordenadas **N 7.482.710,44m** e **E 295.247,49m**; **24°55'33" SW** e **927,22 m** até o vértice **05**, de coordenadas **N 7.481.869,59m** e **E 294.856,72m**; **63°54'49" NW** e **592,49 m** até o vértice **06**, de coordenadas **N 7.4821.02m** e **E 294.325.06m**; **24°33'27" SW** e **277,34 m** até o vértice **07**, de coordenadas **N 7.481.877,76m** e **E 294.210,29m**; **24°57'08" SW** e **92,24 m** até o vértice **08**, de coordenadas **N 7.481.795,13m** e **E 294.170,88m**; **48°17'59" NW** e **3,36 m** até o vértice



09, de coordenadas **N 7.481.746,87m** e **E 294.168,37m**; 22°49'05" SE e 550,42 m até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.481.289,52m** e **E 293.954,91m**; 64°51'58" SE e 179,55 m até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.481.212,70m** e **E 294.117,60m**; 22°19'56" SW e 670,74 m até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.480.592,27m** e **E 293.862,74m**; 63°41'55" SE e 1.897,93 m até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.479.751,31m** e **E 295.564,18m**; 29°14'05" SW e 101,22 m até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.479.662,98m** e **E 295.514,75m**; 53°11'14" SE e 298,41 m até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.479.484,17m** e **E 295.753,66m**; 06°58'59" SE e 173,74 m até o vértice **16**, de coordenadas **N 7.479.311,72m** e **E 295.774,78m**; 09°39'37" SW e 139,53 m até o vértice **17**, de coordenadas **N 7.479.174,17m** e **E 295.751,37m**; 83°57'04" SE e 304,08 m até o vértice **18**, de coordenadas **N 7.479.142,12m** e **E 296.053,76m**; 19°36'34" SW e 38,63 m até o vértice **19**, de coordenadas **N 7.479.001,30m** e **E 295.996,41m**; Vários Rumos e 152,14 m até o vértice **20**, de coordenadas **N 7.478.913,99m** e **E 296.737,26m**; 83°16'42" SE e 745,98 m; deste, segue pela margem esquerda do Ribeirão do Tigre numa extensão de 3.675,86 m até o vértice **01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II – Distrito Urbano do "Porto Tigre": inicia-se a descrição do perímetro no marco de madeira cravado na margem esquerda do Rio Paranapanema, na divisa com o lote nº 24. Deste marco, segue-se confrontando com o lote 24, na distância de 860,00 metros, no rumo NW 45°00' SE até encontrar com o marco cravado na divisa com a Gleba Ribeirão do Tigre; segue-se deste marco e confrontando com a referida Gleba na distância de 638,00 metros, rumo NE 28°00' SW até o marco cravado na margem esquerda do Ribeirão do Tigre; por esta margem ribeirão abaixo chega-se à confluência com Rio Paranapanema na sua margem esquerda; finalmente por esta margem, rio abaixo, chega-se ao ponto de partida, fechando a poligonal.

Parágrafo Único. Os mapas do perímetro urbano são os dispostos nos anexos I e II desta Lei.

Art. 4º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 2.342/2011, que Institui as Normas de Uso e Ocupação do Solo no Município de Nova Londrina passa a vigorar com a inclusão do inciso VII, nos seguintes termos:



Art. 2º. São partes integrantes desta Lei, os seguintes anexos:

...

VII. Zoneamento do Distrito Urbano do "Porto Tigre".

Art. 5º. O perímetro a que se refere o inciso II do artigo 3º desta Lei classifica-se como Zona de Expansão Urbana (ZEU) para posterior direcionamento conforme as regras fundamentais de ordenamento do território do município.

Art. 6º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
19 DE MAIO DE 2016.

DORNELIS JOSÉ CHIODELI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



LEI MUNICIPAL Nº 2.801/2016
19 de maio de 2016.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2.771/2015, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.583/2013, DO PPA 2014 A 2017, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 2.767/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Dornelis Jose Chiodelli, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2016, um crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 468.848,00 (Quatrocentos e Sessenta e Oito Mil e Oitocentos e Quarenta e Oito Reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

07000:- SECRETARIA DE SAÚDE

07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07001:1030100891.250-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
FONTE: 398 – Equipamentos e Material Permanente – Exercício Corrente

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente.....R\$- 468.848,00

=====

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$- 468.848,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 468.848,00 (Quatrocentos e Sessenta e Oito Mil e Oitocentos e Quarenta e Oito Reais), a seguir discriminados:

(Excesso de Arrecadação)

2421.01.10.00.00 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Saúde FONTE: 398 – Equipamentos e Material Permanente – Exercício Corrente	468.848,00
<u>TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADACÃO</u>	<u>468.848,00</u>



Diário Oficial Eletrônico

Nova Londrina - Paraná

Publicação: Quinta-Feira
19 de maio de 2016
Edição: 0862

Praça da Matriz 261 – Centro – 87970-000 – Nova Londrina – Paraná – Tel. (44) 3432-8500 e-mail: pmnl@novalondrina.j

7

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.583/2013, com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.767/2015, com vigência para o exercício de 2016.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 19 DE MAIO DE 2016.

DORNELIS JOSÉ CHIODELI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



DECRETO MUNICIPAL Nº 070/2016

19 de maio de 2016.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2.771/2015, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.583/2013, DO PPA 2014 A 2017, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 2.767/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Dornelis José Chiodelli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.801/2016, de 19 de maio de 2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2016, um crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 468.848,00 (Quatrocentos e Sessenta e Oito Mil e Oitocentos e Quarenta e Oito Reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

07000:- SECRETARIA DE SAÚDE

07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07001:1030100891.250-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
FONTE: 398 – Equipamentos e Material Permanente – Exercício Corrente

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente.....R\$- 468.848,00

=====

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$- 468.848,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 468.848,00 (Quatrocentos e Sessenta e Oito Mil e Oitocentos e Quarenta e Oito Reais), a seguir discriminados:

(Excesso de Arrecadação)

2421.01.10.00.00 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Saúde FONTE: 398 – Equipamentos e Material Permanente – Exercício Corrente	468.848,00
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADACÃO	468.848,00



Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.583/2013, com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.767/2015, com vigência para o exercício de 2016.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 19 DE MAIO DE 2016.

DORNELIS JOSÉ CHIODELI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



EDITAL Nº 005/2016
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016

Dornelis José Chiodelli, Prefeito do Município de Nova Londrina – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com amparo na inteligência do art. 37 e ss. da CRFB, considerando as disposições contidas no inc. II, do art. 14, da LM n.º 2.520/2013, de 06/03/2013 e, diante do teor do Edital n.º 004/2016, o qual divulgou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado inaugurado pelo Edital n.º 001/2016, RESOLVE:

1. Desclassificar os candidatos alcançados pela vedação delineada no inc. II do art. 14 da Lei Municipal n.º 2.520/2013, de 06/03/2013, cuja nominata segue abaixo descrita:

CARGO: SERVIÇOS GERAIS/BRAÇAL				
CLAS.	NOME	DATA DE NASC.	Nº INSC.	CPF
2	ALINE TATIANE XAVIER DA SILVA	19/03/1992	004/2016	071.610.909-38
3	JOSIANE XAVIER DOS SANTOS	17/09/1972	104/2016	053.644.149-90
5	AMANDA CRISTINA DOS SANTOS	24/04/1996	038/2016	102.089.709-08

CARGO: OPERÁRIO

CLAS.	NOME	DATA DE NASC.	Nº INSC.	CPF
1	LICINO DOS SANTOS	15/03/1954	171/2016	458.728.809-87
2	EXPEDITO ASSOLARI	10/08/1957	172/2016	490.081.379-68
3	PAULO ALVES DOS SANTOS	19/08/1957	170/2016	436.184.139-04
4	MARIA APARECIDA NERES	14/11/1966	121/2016	693.913.949-49
5	BENEDITA M. DA COSTA OLIVEIRA	17/11/1974	120/2016	061.971.229-52
6	ELISANGELA MENDES	02/10/1980	020/2016	010.290.439-14
8	SERGIO PEREIRA LINO	23/08/1953	152/2016	586.674.079-68

CARGO MOTORISTA DE VEICULOS LEVES

CLAS.	NOME	DATA DE NASC.	Nº INSC.	CPF
1	ANTONIO CARLOS AGUIRRE	15/12/1968	099/2016	698.406.609-34
4	JOSE CARLOS PINTO	19/01/1966	070/2016	585.362.729-53
9	ODAIR JOSE DO NASCIMENTO	15/05/1983	060/2016	043.500.339-98

CARGO: MOTORISTA DE ONIBUS/CARGA PESADA

CLAS.	NOME	DATA DE NASC.	Nº INSC.	CPF
1	JONAS XAVIER DA SILVA	28/08/1962	057/2016	457.650.909-82
2	LEANDRO VICENTE DO CARMO	26/09/1982	005/2016	045.101.819-22
4	RENAN DE OLIVEIRA FERNANDES	25/07/1994	010/2016	093.716.899-86
6	SIMONE RIBEIRO MENEGUETTI	24/11/1975	095/2016	056.526.169-03



CARGO: OPERADOR DE MAQUINA PESADA

CLAS.	NOME	DATA DE NASC.	Nº INSC.	CPF
1	GIVANILDO LAURENTINO	07/12/1976	064/2016	938.345.439-34
2	KLEBER FRANCISCO SANTI	21/11/1986	061/2016	062.836.029-08
3	LAERCIO NERES PEREIRA	04/02/1962	097/2016	508.387.339-72

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE MAIO DE 2016.

DORNELIS JOSE CHIODELLI
Prefeito Municipal



EDITAL N° 006/2016

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital de Seleção – Resultado Final de Seleção de Pessoal nº 004/2016 , sobre o Processo Seletivo Simplificado-PSS, instituído pelo Decreto Municipal nº 138/2015,

RESOLVE

I – Convocar as pessoas abaixo relacionados, conforme classificação obtida no PSS –Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 004/2016, que divulga o Resultado Final, para comparecer junto à Divisão de Pessoal até o dia 24 de maio de 2016, até às 17:00 horas, munidos dos seguintes documentos originais e fotocópias:

- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última votação;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Número do cadastro do PIS;
- Certidão de Casamento (para casados);
- Certidão de Nascimento (para solteiros);
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Carteira de Vacinação para filhos menores de 04 anos de idade;
- Certificado de Escolaridade;
- Exame admissional;
- Comprovante de Residência;

CARGO: SERVIÇOS GERAIS (BRAÇAL)

NOME
MARIA ENILDA SILVA

CARGO: MOTORISTA DE VEIULOCS LEVES

NOME
MARIA FRANCISCA DA SILVA

CARGO: VIGIA

NOME
MARCIO ROBERTO GONZALES INFANTE



- II – O não comparecimento no dia, local e hora acima, implicará em **renúncia tácita** do direito de assumir o cargo.
- III – Os contratados estarão vinculados exclusivamente às atribuições e coordenação direta da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE MAIO DE 2016.

DORNELIS JOSE CHIODELLI
Prefeito Municipal